



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.702, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05127 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0117 – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R\$ 28.383,22 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de junho de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.702/2024)

Subvenções Sociais				
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Grupo Assistencial Paroquial – GASP	10.000,00 0,00
244	6	1050	Grupo de Assistência Social Proativo	26.000,00 7.616,78

Auxílios				
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 244 – Assistência Comunitária, 243 – Assistência Criança e Adolescente)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5127	Grupo de Assistência Social Proativo	14.000,00 42.383,22

Lei8702 doc pdf

Código do documento ad8f7780-011a-4d85-a1a4-8b72159d9ea4



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

21 Jun 2024, 15:41:09

Documento ad8f7780-011a-4d85-a1a4-8b72159d9ea4 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T15:41:09-03:00

21 Jun 2024, 15:41:35

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T15:41:35-03:00

21 Jun 2024, 16:42:38

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.90 (177-85-2-90-static.onnettelecom.com.br porta: 35258) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-21T16:42:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f9e056c8360dfdb30c146360ebdb5f8b17a670305df8156ac0f52d92cb979a9e

(SHA512):33eaa4f1048b0929af867040cd9e97c9dc0266bd303b5a0de503140aa5ffebfa0507e67c86cb4f6bb3e75b3f82d2d2085ab8ff76875c73c754a959d9a91ebadf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign